

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE RESULTADO
DA ANÁLISE RELATIVA ÀS PROPOSTAS DE
PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE
DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO,
OBJETO DA CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº
22/0001-CC.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às **catorze horas** do dia **vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **5.241-2021** composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação, e pelos membros **Analís Oliveira Teixeira** e **Gilson Marinho de Oliveira**. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às catorze horas e trinta minutos do dia quinze de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de contratar empresa especializada para elaboração de Projetos Complementares, especificações técnicas, planilha orçamentária com composições de preços unitários e cronograma físico-financeiro para reforma do prédio do Hotel Sesc da Unidade Operacional Sesc Turismo, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além do envio de e-mail e comunicação através de contato telefônico. **DO PRESENTE:** Foi credenciado nos termos do edital, o Sr. Francisco José Batista Barros como representante da empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**. **DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Conforme ata da primeira sessão, o representante da empresa **HERMES FONSECA E CIA LTDA** observou que o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** não cita claramente os produtos a serem entregues nas parcelas, ou seja, não define claramente a etapa do projeto que vai ser entregue nas referidas parcelas que exige o edital, e que a primeira parcela tem que ser vencida a etapa do projeto básico, o que não ficou claro. Considerando a necessidade de análise técnica informamos: A empresa **L & M SERVIÇOS EIRELI** apresentou o percentual do BDI na proposta em conformidade com as composições; apresentou as condições de pagamentos discriminado no seu cronograma físico-financeiro, relativos a cada etapa de conclusão dos projetos com os percentuais exigidos, se equivocando apenas na distribuição dos dias considerando 30, 60 e 90 dias, quando deveria constar 30, 45 e 60 dias, e conforme o subitem **11.2** (A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes. Poderá também pesquisar via internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação ou desclassificação de proposta) do edital, o vício formal foi relevado. A empresa **HERMES FONSECA E CIA LTDA** apresentou o percentual do BDI na proposta em conformidade com as composições; e apresentou as condições de pagamentos discriminadas no seu cronograma físico-financeiro, relativos a cada etapa de conclusão dos projetos com os percentuais exigidos. A empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou o percentual do BDI na proposta em conformidade com as composições; apresentou as condições de pagamentos discriminadas no seu cronograma físico-financeiro, relativos a cada etapa de conclusão dos projetos com os percentuais exigidos, deixando apenas de detalhar com mais clareza as etapas o que seria mera formalidade, e conforme o subitem **11.2** (A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes. Poderá também pesquisar via internet, quando possível, para verificar a

regularidade/validade de documentos ou fixar prazo para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação ou desclassificação de proposta) do edital, o vício formal foi relevado. Assim, todas as propostas ficaram aptas a seguirem no certame. **DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A Presidente da Comissão de Licitação solicitou que o representante presente verificasse o lacre do envelope de documentação de habilitação da empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, classificada em primeiro lugar, e constatado a inviolabilidade do lacre, promoveu a abertura do envelope de documentação de habilitação da empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Coordenadora da CPL, e considerando que a documentação de habilitação apresentada pela empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, não estava numerada de forma correta, a Presidente da Comissão solicitou que o representante presente numerasse os documentos conforme estabelece o subitem **5.6.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20*) do edital. Em seguida, a Comissão solicitou que o representante presente analisasse e rubricasse os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte da licitante sobre a documentação de habilitação, e o representante presente informou que não. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Logo após, a Presidente da CPL informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação da empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, e informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação, e qualquer informação será publicada conforme subitem **11.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos. Informamos que, com o objetivo de identificar o provável número de empresas interessadas no certame, e cumprir as regras sanitárias estabelecidas no Decreto nº 37.362, de 07 de janeiro de 2022 e regulamentações complementares, os interessados, se possível, deverão encaminhar declaração, conforme modelo do Anexo VI, até às 12h do dia que antecede a data da licitação. O documento poderá ser encaminhado pelo e-mail cpl@ma.sesc.com.br ou entregue na Sala da Comissão de Licitação, no 7º andar do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA*) do edital, ficando desde já o presente notificado. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. XXX


Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL


Analis Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL


Gilson Marinho de Oliveira
Membro Suplente da CPL

REPRESENTANTE:


Sr. Francisco José Batista Barros
POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA